PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 241/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso I da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZ

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.023 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
4.4.20.42.00.00.00.00.0001 - Auxílios.....R$ 5.000,00
COD.RED. 123

02 GABINETE DO PREFEITO
03 CONSELHO TUTELAR
PROJ/ATIV 2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
COD.RED. 342

SUPLEMENTA

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.022 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
FICHA: 118

10 GABINETE DO PREFEITO
10 CONSELHO TUTELAR
PROJ ATIV 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.800,00
FICHA: 385

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 18 de fevereiro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 18/2/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.